CÂMARA TÉCNICA 01



LEI ANTICORRUPÇÃO E SEUS REFLEXOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

41ª RTC - Natal/RN - Março/2022

COORDENADOR:

Alexandre Del'Santo Falcão

Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial do Estado do Espírito Santo

Participantes da CT 01

Convidado especial – Marcelo Pontes Vianna (CGU)

UNIÃO

Renato Machado de Souza – CGU

ESTADOS

- ➤ Karen Cristina Oldoni da Silva CGE/MT
- Helton José Almeida de Souza CGE/MG
- Daniel R. V. Tine de Oliveira SCGE/PE
- Clóvis Squio CGE/SC
- Bruno Mendes Dias CGE/GO
- Elias Lopes Asfora CGE/PB
- ➤ Antônio Paulo da Silva CGE/CE

MUNICÍPIOS

- ➤ Renata Kelly C. de Rezende CGM/Belo Horizonte
- Júnia Cecília C. de Oliveira CGM/Uberaba
- ➤ Tatiane Müller Fagundes CGM/Campo Grande



OBJETIVO

Assessorar o Conaci em assuntos relacionados à aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR)



PRAZO

Funcionará paralelamente à 41ª Reunião Técnica do Conaci, podendo ser prorrogada por meio de autorização do presidente do Conselho



O resumo das discussões no âmbito da Câmara Técnica serão apresentados durante a 41ª RTC



Histórico da LAC



Lei 12.846/13, também conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa

010a201

A LAC foi originada do Projeto de Lei 6.826/10, de autoria do Poder Executivo, que tramitou na Câmara dos Deputados entre 2010 e 2013. 2013

Votado em abril na Câmara, o PL foi encaminhado em regime de urgência ao Senado em 21/06/2013, após as manifestações populares que assolaram o país. 201

O projeto foi aprovado em 04/07/2013 e a lei foi sancionada pela Presidência da República em 01/08/2013, com 180 dias para entrar em vigor.

2014 a 201

A Lei entrou em vigor em 29/01/2014. A regulamentação, por meio do Decreto nº 8.420, aconteceu em 18/03/2015.

Trata-se da primeira lei nacional **voltada exclusivamente para o combate e repressão a atos de corrupção**, imputando responsabilização objetiva da pessoa jurídica.

Regulamentação nos Estados





Em fevereiro de 2021, levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo mostrou que, das 27 unidades da federação, 19 homologaram a lei e passaram a usá-la.



Deste total, em 15 Estados foram instaurados Processos Administrativos de Responsabilização (PARs)



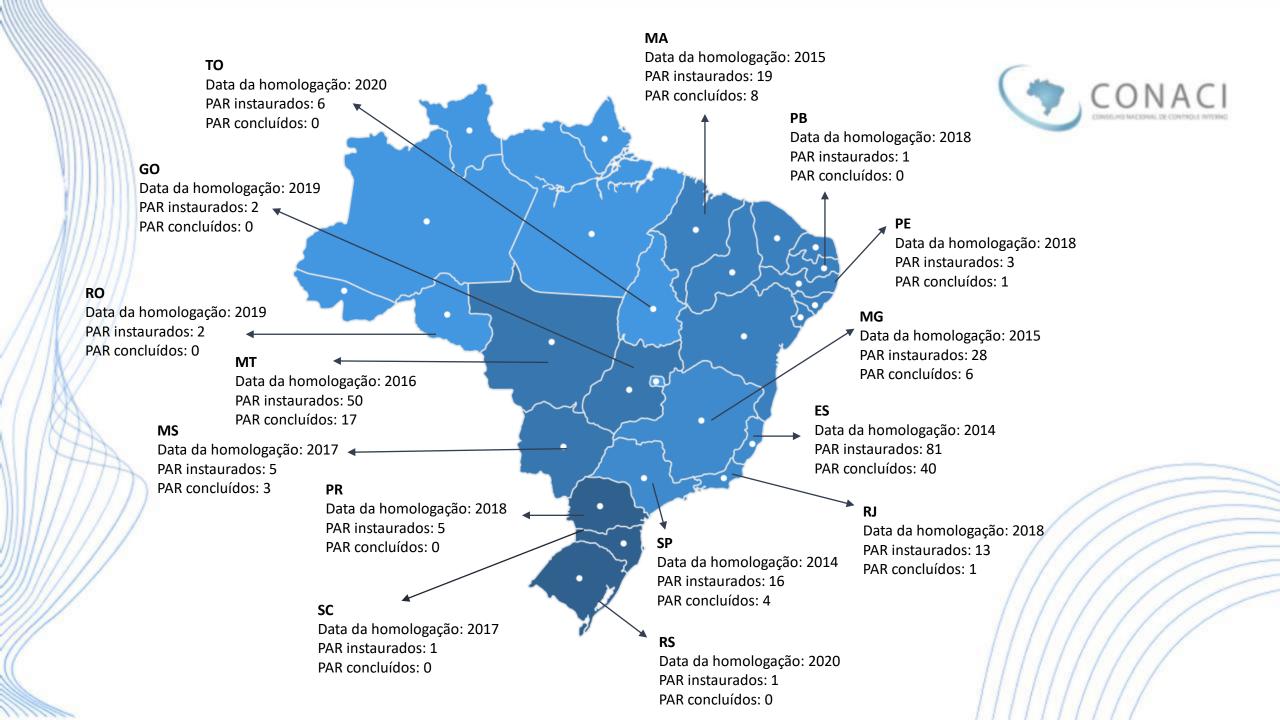
A conclusão de **ao menos um processo ocorreu em oito** Estados



Os Estados de Roraima, Sergipe e Amapá não informaram os dados

Lei Anticorrupção completa sete anos em vigor, mas estados resistem a regulamentação

https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/leianticorrupcao-completa-sete-anos-em-vigor-masestados-resistem-a-regulamentacao.shtml



TEMAS EM DEBATE



- Padronização do procedimento
 - 2 Cálculo das multas
 - Banco do conhecimento
- Técnicas de Investigação

1 PADRONIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Harmonização da regulamentação da parte procedimental na apuração de responsabilidades de pessoas jurídicas.

<u>Produto:</u> Os participantes da Câmara Técnica prepararão a atualização da Minuta Padrão a ser disponibilizada no sítio eletrônico do CONACI.

2 CÁLCULO DE MULTAS



Harmonização do cálculo da multa.

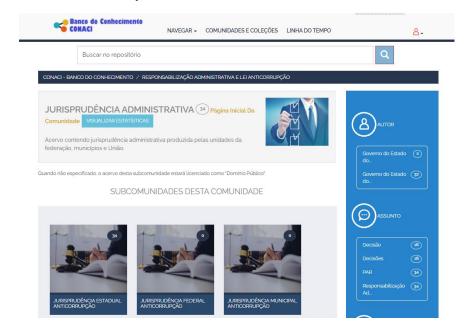
<u>Produto:</u> Criação de treinamento para o cálculo da multa no segundo semestre do ano corrente, após a publicação do novo Decreto Federal.

RESPONSÁVEIS: CGU e SECONT-ES.

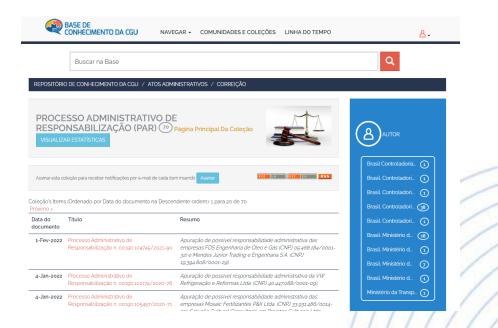




Reforçar a iniciativa das publicações das decisões por parte das Controladorias no âmbito do Banco do Conhecimento do Conaci, inserir as decisões da CGU e criar um banco de pesquisas jurisprudenciais realizadas pela CGU – RESPONSÁVEIS: CGU, SECONT-ES e CGE-PE.



https://bancodoconhecimento.conaci. org.br/handle/123456789/32



https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45833

4 TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO PARA A IP



Levantamento de temas para a formulação de treinamento de técnicas de investigação para auxiliar nas Investigações Preliminares.

RESPONSÁVEIS: SECONT-ES e CGU.

Propostas de pauta para a próxima CT-LAC:



- ➤ 1 Comunicações processuais
- ➤ 2 Técnicas de investigação para a IP
- ➤ 3 Desconsideração da personalidade jurídica
- ➤ 4 Medidas cautelares no PAR



Procurando pessoas para contratar, você busca três qualidades: integridade, inteligência e energia. E se elas não têm a primeira, as outras duas matarão você."



Warren Buffett

OBRIGADO!

Alexandre Del'Santo Falcão (27) 99836-0659 alexandre.falcao@secont.es.gov.br